



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



RELATÓRIO FINAL

publicado no Quadro de Avisos
ao Saguão da Câmara.

Em 04 de DEZ de 2012


SERVIDOR RESPONSÁVEL

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar possíveis irregularidades nas obras de pavimentação e recapeamento asfáltico realizados na cidade de Unai a partir do ano de 2009.

RELATOR: VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES

PRESIDENTE: VEREADOR JOSÉ INÁCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS
PROTUDO OFICIAL
04-Dez-2012-16:05-001799-1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO
2. FORMAÇÃO E OBJETO DA CPI
3. GESTÃO DOS TRABALHOS
 - 3.1 DAS REUNIÕES DA CPI
 - 3.2 DA VISITA IN LOCO (BAIRRO JOSÉ PEDRO)
 - 3.3 DOS TRABALHOS REALIZADOS
 - 3.4 DAS OITIVAS
4. CONCLUSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

1. APRESENTAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), popularmente conhecida como “CPI do Asfalto”, foi criada pelo Requerimento n.º 96 de 2012, de autoria dos Senhores Vereadores Paulo Arara(DEM), Hermes Martins Souto (PV), Tadeu (PMDB), José Inácio (PMN), Olímpio Antunes (PSB), com o escopo de investigar e apurar a existência de possíveis irregularidades nos serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico realizado na cidade de Unaí, no período de 2009 até 2012.

2. FORMAÇÃO E OBJETO DA CPI

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito teve sua gênese, conforme alhures dito, via do requerimento de n.º. 96 de 2012, sendo que o Senhor Presidente deste Egrégio Poder, determinou a sua publicação, bem como ainda com base no artigo 109 §§ 2º e 3º da Resolução 195 de 25 de fevereiro de 2012 a que fossem feitas, no prazo de dois dias, a contar do dia 27 de fevereiro, as indicações dos membros pelos líderes das bancadas partidárias que compõem a edilidade desta Câmara Municipal (fls.25).

Em fiel atendimento ao determinado pela Predidência, as indicações dos membros foram devidamente feitas na forma a seguir:

1. VEREADOR TADEU (PMDB) (fls.26)
2. VEREADOR JOSÉ INÁCIO (PMN) (fls.27)
3. VEREADOR THIAGO MARTINS (PR) (fls.28)
4. VEREADOR PAULO ARARA (DEM) (fls.29)
5. VEREADOR ILTON CAMPOS (PSDB) (fls.30)
6. VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES (PSB) (fls.31)

Ultrapassada esta premissa, o Senhor Presidente através da Portaria 2.567 de 1º de março de 2012, no uso de suas atribuições declarou constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito a baila, que foi devidamente composta dos seguintes membros,



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Vereadores, Paulo Arara, José Inácio, Tadeu, Euler Braga, Olímpio Antunes, e como membro suplente o Vereador Ilton Campos (fls.32).

3. GESTÃO DOS TRABALHOS

3.1 DAS REUNIÕES DA CPI

Na data de 06 de março de 2012, ocorreu nos meandros do palácio Geraldo Melgaço de Abreu, na sede do Poder Legislativo de Unai a primeira reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito formada pela Portaria nº. 2.567/12 (fls.35), onde ficaram definidos os cargos de seus membros da seguinte forma:

VEREADOR JOSÉ INÁCIO PRESIDENTE
VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES RELATOR

As demais reuniões ocorreram nos dias 14 de março 2012 (fls.38); 30 de março de 2012 (fls.47/54); 8 de março de 2012 (fls.2248) e por último em 2 de outubro de 2012 (fls.2261);

3.2 DA VISITA IN LOCO (BAIRRO JOSÉ PEDRO)

Conforme deliberação, no dia 14 de março do corrente ano, os Vereadores José Inácio (Presidente), Olímpio Antunes (Relator), Paulo Arara (membro), e Tadeu (membro), estiveram no local determinado bairro José Pedro, com intuito de vistoriarem os serviços de asfaltamento efetuados naquele local, que inclusive, segundo relato de moradores, apresentava sérios problemas nos serviços ali realizados.

Estando naquele local, os Vereadores constataram que a base de asfaltamento feita na Rua Atualpa Jascinto da Cunha havia sido toda arrancada, segundo moradores, pelas máquinas da Prefeitura Municipal de Unai, sendo que esta rua encontrava-se sem nenhuma pavimentação estando em solo puro, estiveram também nas Ruas José Marciano Pinto e Luzia Maria da Silva, no mesmo bairro, puderam constatar que os serviços de asfaltamento ali feitos, apresentavam vários defeitos, como deterioração do asfalto feito causando a formação de crateras, ondulações e acúmulo excessivo de lama nas laterais junto ao meio fio bem como afundamento no asfalto possibilitando a formação de poças d'água.

Terminando a vistoria, os Senhores edis chegaram a conclusão que a causa dos estragos aqui relatados, era a mau execução nos serviços de drenagem do solo e colocação da capa asfáltica, sendo lavrado um relatório a mando do Senhor Presidente da Comissão Vereador José Inácio (fls.2218).



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



3.3 DOS TRABALHOS REALIZADOS

Conforme deliberação plenária da 2ª reunião, os membros da CPI requisitaram do Senhor Prefeito Municipal, o devido envio do Projeto de Pavimentação e recapeamento asfáltico realizados nas ruas de Unaí no período de 1º de janeiro de 2009 até os dias atuais, para que se pudesse auferir os serviços que foram executados por rua, discriminação dos serviços realizados pela Prefeitura Municipal de Unaí bem como os licitados, cópia dos projetos, processos licitatórios e de pagamentos realizados à empresa executora dos serviços.

O Vereador paulo Arara requereu a convocação do engenheiro da Prefeitura de Unaí responsável pelas obras, Sr. Durval Mendonça, sendo que nesta data todos os requerimentos foram aprovados por unanimidade.

Na mesma reunião, logo após o requerimento acima ressaltado, o Vereador Tadeu requereu a convocação do engenheiro da Tamasa, Sr. Tadeu.

Em detrimento dos requerimentos acima feitos, esta comissão procedeu a oitiva dos intimados o que se deu na 3ª terceira reunião desta CPI, tema que será tratado no próximo item.

3.4 DAS OITIVAS

Atendendo deliberação dos Vereadores, no dia 30 de março de 2012, e atendendo as intimações, foram ouvidos o Senhor Tadeu, engenheiro da Tamasa (fls.47/48) que indagado sobre o que poderia ter causado as avarias nos serviços de asfaltamento realizados no bairro José Pedro respondeu que :

*“...Que o problema apresentado foi na capa asfáltica...”
(GRIFEI)*

Perguntado se os profissionais da Tamasa, executariam o serviço de colocação da capa asfáltica, mesmo vislumbrando um serviço de terraplanagem e drenagem mal feito, e sendo sabedores de que isto em um futuro incerto, poderia causar avarias no serviço feito, respondeu que:

“que a Tamasa tem um corpo técnico de profissionais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

responsáveis pela análise dos serviços de terraplenagem “base” mas que especificamente este tipo de serviço não era objeto do contrato celebrado com o Poder Executivo de Unai” (GRIFEI)

“independente da situação em que se encontre o terreno onde são realizadas as obras de asfaltamento a empresa Tamasa executa na íntegra os trabalhos para qual foi contratada”

“Que os serviços de asfalto foram realizados nos meses de outubro e novembro e que período de chuva seria período para se plantar” (GRIFEI)

“que a colocação da capa asfáltica foi autorizada pela Prefeitura Municipal de Unai e que estas autorizações eram repassadas à Tamasa verbalmente e que tinham um prazo contratual a ser cumprido com o Poder Executivo” (GRIFEI)

“que a equipe técnica da Tamasa no que diz respeito ao serviço de colocação da capa asfáltica executa os serviços avançados pelo contratante” (GRIFEI)

“que o Secretário de Obras era quem repassava as diretrizes para a execução dos trabalhos, que o próprio Secretário de Obras mas a equipe de engenheiros lá lotados naquele Poder era quem vistoriava a execução das obras de pavimentação” (GRIFEI)

“que não tomada nenhuma providência por escrito de pedidos de reparos bem como de informações das avarias do serviço asfáltico pelo Poder Executivo realizado no Bairro José Pedro) (GRIFEI)

Iniciada a oitiva do Secretário Municipal de Obras, Senhor Alino Pereira Coelho (Fls.,49/50), foi dirigida à ele a mesma pergunta inicial, “o que poderia ter causado as avarias nos serviços de asfaltamento realizados no bairro José Pedro “ e ele respondeu incisiva e repetidamente que:

“que visitou o local Bairro José Pedro, juntamente com o engenheiro Sr. Durval e constatou que a base estava perfeita” (GRIFEI)



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



“que acha que o fator decisivo pode ter sido o alto índice de chuvas no período” (GRIFEI)

“que as condições alagadiças do terreno podem também ter sido um dos fatores determinantes para a avaria do asfalto” (GRIFEI)

“que pelo conhecimento que tem, o defeito foi por ocasião do período chuvoso. (GRIFEI)

“que continua afirmando que os defeitos são devidos a uma questão técnica, excesso de chuva” (GRIFEI)

Perguntado sobre a sua qualificação para vistoriar os serviços completo de asfaltamento, respondeu que:

“que não tem conhecimento técnico de terraplenagem” (GRIFEI)

“quem faz a medição e conferência do asfalto é o engenheiro Durval” (GRIFEI)

E concluindo as oitivas, foi inquirido também o engenheiro da Prefeitura Municipal de Unaí Sr. Durval (fls.51/53), o que poderia ter causado as avarias nos serviços de asfaltamento realizados no bairro José Pedro, ele respondeu que:

“que os fatos se deram por causa da chuva, que a obra não foi realizada no período chuvoso, que o período de chuva começou durante a execução das mesmas, o que culminou nas avarias, que o depoente acompanhou a precipitação de chuva, mas ocorreu um excesso não previsto, que a equipe da Prefeitura faz bases desde de 2003, sob a direção do depoente, por isso ela (PMU) contrata somente a capa asfáltica porque não possui usina e pelo fato de os custos ficarem menores para o erário” (GRIFEI)

Perguntado sobre a possibilidade de uma execução mal feita da terraplenagem poder ter sido a causa do defeito na capa asfáltica do Bairro José Pedro respondeu que:

“que é um bairro complicado no ponto de vista técnico da



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

engenharia, pois não tem como fazer uma drenagem decente o que permite o risco de acontecer defeitos, pelo fato de ser um terreno encharcado e inundado, mas para os defeitos apresentados o fator determinante foi a chuva” (GRIFEI)

“que fez a base de todo Bairro José Pedro se não fosse colocada a capa o prejuízo iria ser maior, porque foi feito mais de um mês de terraplenagem”(GRIFEI)

“que a Rua Ataulpa tem volume maior de enxurrada pluvial, muito maior que as outras, capta quase toda água do bairro, que abriram o asfalto da Rua Ataulpa para tentar recuperar o local e veio a chuva e impediu os trabalhos, que orientou esperar passar o período chuvoso” (GRIFEI)

“que quem tem a obrigação de fazer a recuperação da Prefeitura, porque quem nesse caso fez a terraplenagem foi a Prefeitura” (GRIFEI)

Perguntado sobre quem arcará as despesas do novo serviço de asfaltamento a ser executado respondeu que:

“que nesse caso não sabe se a Tamasa tem responsabilidade de recolocar o asfalto após a Prefeitura arrumar a base, que desconhece cláusula contratual nesse sentido” (GRIFEI)

Nada mais havendo a ser perguntado aos depoentes, o Presidente da CPI Vereador José Inácio, sob orientação do Assessor Jurídico Doutor Aron Éfrem Mendes Reineiros, requereu o envio de ofício ao Presidente do Poder Legislativo de Unaí, no intuito de fosse providenciada a contratação de um engenheiro civil para prestar serviço de assessoria a CPI, sendo que tal requerimento foi aprovado por três votos favoráveis, um contrário do Vereador Ilton Campos, e uma ausência do Vereador Olímpio Antunes.

E ainda sobre a orientação da Assessoria Jurídica o Vereador José Inácio requereu ao Presidente da Câmara Municipal de Unaí a contratação de empresa especializada para a realização de perícia técnica nas obras investigadas pela CPI. Aprovado o requerimento por três votos favoráveis, um voto contrário do Vereador Ilton Campos e uma ausência do Vereador Olímpio Antunes.

E ao final, sobre a orientação da assessoria jurídica, requereu o Vereador José Inácio que fosse enviado ofício ao Prefeito Municipal cópia ou certidão de inteiro teor do cronograma de



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



execução das obras de asfaltamento realizadas a partir de 1º de janeiro de 2009, relacionando o tipo de material usado e técnica aplicada para a sua execução, o requerimento foi aprovado por três votos favoráveis, uma abstenção do Verador Ilton campos, nenhum voto contrário e uma ausência do Verador Olímpio Antunes. Mister salientar que as solicitações acima deliberadas pelos edis encaminhadas ao Presidente do poder legislativo de Unai via do ofício 4/CPI datado de 2 de abril de 2012 (fls.2214/2215). E nada mais havendo a ser tratado encerrou-se os trabalhos da Comissão.

4. CONCLUSÃO

Administração pública é o conjunto de órgãos, serviços e agentes dos Poderes Públicos que procuram satisfazer as necessidades da sociedade, tais como educação, cultura, segurança, saúde, saneamento básico e serviços de melhoria pública para uma vida mais salutar por parte da população etc. Em outras palavras, administração pública é a gestão dos interesses públicos por meio da prestação de serviços públicos, razão pela qual deve pautar os seus trabalhos sobre a primazia dos interesses coletivos e tendo como base os Princípios legais e morais que norteiam a Administração Pública.

E com base nestes interesses coletivos e cumprindo um dos deveres legais do Vereador, qual seja o de fiscalizar a gestão do dinheiro público pelo Poder Executivo, que foi instaurada a presente Comissão Parlamentar de Inquérito, tendo como alavanca, as diversas denúncias relatadas aos representantes desta Egrégia Casa, sobre a execução de uma obra mal feita e que apresentava sérias avarias mesmo com tão pouco tempo de execução.

Conforme se infere de trecho da fala do Senhor representante da Tamasa, o Engenheiro Tadeu Henrique Diniz (fls.47) afirma que a responsabilidade das avarias apresentadas no serviço de asfaltamento do Bairro José Pedro, não são da Tamasa, pois os defeitos são oriundos da capa asfáltica” dando-se a entender que a mesma foi aplicada sobre uma estrutura inadequada por ventura de uma terraplenagem mal feita e sem drenos capazes de desalagar o local da obra. O depoente (Tadeu Henrique) mais uma vez dirige críticas ao serviço de terraplenagem feita pela Prefeitura Municipal de Unaí, no momento que diz que: “a duração das obras depende de manutenções regulares, do fluxo de tráfego sobre as mesmas, como os fatores climáticos, não sabe como é o solo, a área onde foram executadas as obras e que não acompanhou pessoalmente os serviços de terraplenagem, mas não se pode olvidar que devido o terreno ser próximo ao rio e ser coloquialmente denominado como “terreno baixo” um projeto de asfaltamento desta natureza requer uma atenção maior”(grifei).



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



Sendo assim Senhores, dúvidas não restam de que estamos diante de um jogo de esquivas, de um lado o Poder Executivo delega culpa ao fator climático, tentando se amparar na escusa de responsabilidade por dano ocasionado por força maior, e do outro lado, a empresa Tamasa, que diz que o problema detectado foi na capa asfáltica, dando-se a entender que a mesma foi colocada em uma estrutura de terraplenagem mal feita.

Porém lamentavelmente não se pode olvidar, que prova é o elemento capaz de formar o convencimento do julgador em um processo judicial. Quanto à realização técnica, como meio de demonstração dos fatos, mister que seja realizada por pessoas idôneas, imparciais e dotadas de qualidades técnicas suficientes a legitimar análises dos vestígios inerentes ao fato criminoso. Eis que surge a figura do perito, agente público ou não, sendo competente a produzi-la.

É fundamental que o Estado investigador, quer em fase inquisitorial (CPIS, Inquéritos Policiais), quer em fase de instrução criminal, explique a verdade dos acontecimentos dos fatos tidos como irregulares. O desenvolvimento tecnológico muito tem contribuído, para que o exame técnico seja dotado cada vez mais de legitimidade, uma vez que a perícia tende a dificultar as hipóteses argumentativas que prometem desvirtuar a verdade, produzindo incertezas que mal manipulam os resultados judiciais.

Resta cristalino, que embora suspeite-se que o serviço de terraplenagem efetuado pela prefeitura Municipal de Unaí, não tenha sido executado a contento, os nobres edis que compõem esta CPI, não dispõem de legitimidade técnica para atestar se as irregularidades que ocasionaram de fato a deterioração do serviço de asfaltamento, ou seja se foi na terraplenagem, ou a qualidade de asfalto aplicada foi inferior a contratada etc.

O certo que quem de fato poderia ter apontado com exatidão estes fatores, seriam os peritos que deveriam ter sido contratados por esta Comissão, com a prévia missão de analisar todos os aspectos necessários à busca da verdade aqui perseguida.

Importante ainda lembrar, que além dos peritos também teria sido de bom praxe a contratação de auditores para a conferência de toda documentação que envolve a contratação da Empresa Tamasa pelo Poder executivo, para a execução dos serviços de asfaltamento, documentação esta que se encontra sungida aos autos.

Portanto Senhores, sem estar munidos de tais relatórios periciais, bem como de um apontamento sobre a real situação de cumprimento ou não do contrato avençado entre o Poder Executivo e a Empresa Tamasa exarado por auditor competente, fica difícil a este relator de apontar com certeza possíveis irregularidades passíveis de glosa, sem se aventurar ao risco de sofrer a posteriore possíveis ações judiciais que competem ao caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



Sendo assim, sugiro a remessa de cópia na íntegra dos presentes autos ao Ilustre Representante do Ministério Público, para que querendo ele, tome as providências que entender pertinentes ao caso.

Unai – MG 04 de dezembro de 2012


VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
RELATOR DA CPI